



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – 002/2012

O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, através da Secretaria da Saúde, realizará, no local e hora abaixo, audiência para recebimento de propostas para credenciamento de profissional “Médico”, clínico geral, para atuar no ambulatório do Pronto Atendimento 24 horas, em conformidade com as Leis Municipais Nº 016/2007 e Nº138/2007, e pelo que dispõe o presente edital.

1. LOCAL

O local para comparecimento dos interessados será na Secretaria Municipal da Saúde, sito na Rua 960, nº 175; Bairro: Itapema do Norte; CEP: 89249-000; Itapoá/SC.

2. DATA E HORA

O prazo inicial para comparecimento dos interessados para as inscrições será no dia **27 de Janeiro de 2012**, no horário das 08:00 às 11:30 horas, na Secretaria Municipal da Saúde.

A entrevista será no mesmo dia e local a partir das 13:30 horas.

3. OBJETO

3.1. O presente edital tem por finalidade o credenciamento de 02 (dois) profissionais médicos para atuarem no ambulatório do Pronto Atendimento 24 horas, no período de 20 horas semanais, na localidade do Itapema.

3.2. No caso do não preenchimento das vagas, os profissionais classificados, de acordo com interesse, poderão firmar mais um vínculo de 20 horas semanais.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Documentos necessários para participar do processo de seleção, que deverá ser apresentado pelos interessados na data prevista no preâmbulo do presente edital:

- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do diploma de médico;
- Fotocópia do registro no CRM;
- Título de eleitor;

4.2. Fotocópia dos certificados de aperfeiçoamento ou atualização na área médica;

4.3. Comprovante de tempo de serviço na área específica, através de C.T.P.S., declarações de prefeituras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação obedecerá a seguinte ordem dos títulos e critérios:

5.2.1. Maior tempo de serviço na área;

5.2.1.1. No calculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 01 (um) mês;

5.2.1.2. 0,1 (um décimo) para cada mês de tempo de serviço;

5.2. 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e ou atualização freqüente na área;

5.3. 0,5 (meio) ponto para especialização, 1,0 (um) ponto para Mestrado e 1,5 (um e meio) ponto para Doutorado.

5.4. Entrevista valendo de zero a dez pontos;

5.5. O candidato deverá obter a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para a classificação.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Ao que possuir maior tempo de serviço na área;

6.2. Ao que possuir maior número de dependentes.

6.3. Ao que possuir maior Idade.

7. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A listagem classificatória será afixada no mural da Prefeitura Municipal, no dia 31/01/2012.

8. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Os candidatos que atenderem as condições fixadas no regulamento e atingirem a maior pontuação, firmarão contrato. O contrato rege-se-á pelo disposto nas Leis Municipais nº 138/2007 e nº 016/2007.

9. DOS PRAZOS

9.1. Os contratos com o profissionais classificados serão de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas provenientes do objeto deste edital serão pagas através do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária 3.1.90.00.00.0000 – Folha de Pagamento dos Servidores da Saúde.

10.2. Pelo serviços prestados, o profissionais classificados receberão mensalmente o valor de R\$ 2.742,95 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e mais um incentivo de 60%, totalizando o valor de R\$ 4.388,72 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

10.3. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de efetuar, na remuneração do contratado, os descontos previstos em lei, bem como referentes aos danos causados pelo CONTRATADO por dolo ou culpa.

11. DOS RECURSOS

Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação do resultado no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Itapoá, sendo que a comissão de seleção terá um prazo de 48 horas para resposta.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

02 Representantes da Secretaria da Saúde;

01 Representante de conselho ou associação da área da saúde, em pleno funcionamento no município.

13. As dúvidas, informações e outros elementos necessários para o perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidos na Secretaria da Saúde, no endereço mencionado no preâmbulo do presente ou pelo Fone (47) – 3443-6347.

Itapoá, 13 de Janeiro de 2012.

Susinei Ribeiro Schultz

Secretária Municipal da Saúde